



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Processo 48000.000744/2014-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014-MME PARA MINISTRAR CURSO DE ENSINO DA LINGUA INGLESA PARA SERVIDORES DO MME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA E O CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP: 70.065-900, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 – SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON**, inscrito no CNJP n.º 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS 706/906, Conjunto "B", Brasília-DF, CEP 70390-065, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Superintendente de Operações e Negócios, a Senhora **Paula Pacheco Costa Reis**, portador da Cédula de Identidade n.º 997494-SSP/DF e do CPF 490.621.661-72, tem entre si ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço**, pela **Dispensa de Licitação 15/2014**, com fundamento no Artigo 24º Inciso XIII da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, consoante o disposto no processo 48000.000744/2014-64, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 19/2014-MME, tendo por base o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Terceira e Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Subcláusula Primeira –

Subcláusula Segunda –

Subcláusula Terceira –

Subcláusula Quarta – Fica assegurado o direito do CONTRATADO em solicitar o reajuste previsto na Subcláusula Segunda desta Cláusula, que deverá ocorrer com o IGPM do mês de agosto/2015, que será divulgado no mês de setembro/2015.

Subcláusula Quinta – As despesas decorrentes desta Contratação, no montante de R\$ 172.910,32 (cento e setenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2015 e subsequente e estão disponíveis através do Programa de Trabalho - Capacitação

1
R

de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional - 25.128.2119.4572.0001 - elemento de despesa 339039.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 1º de setembro de 2014, com término previsto para 1º de setembro de 2015, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 1º de setembro de 2016."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 19/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

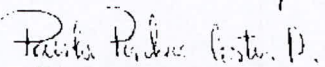
Brasília, 1º de setembro de 2015.

Pelo CONTRATANTE:

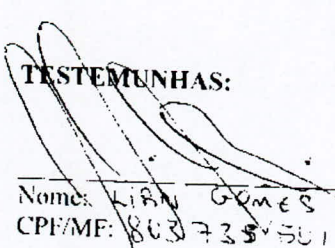

MARCELO CRUZ

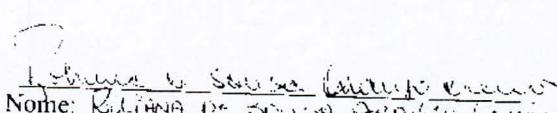
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pelo CONTRATADO:


PAULA PACHECO COSTA REIS
Superintendente de Operações e Negócios

TESTEMUNHAS:


Nome: LÍRIA GOMES LIMA DE SOUZA
CPF/ME: 803.735.501-20


Nome: KÁTIA DE SOUZA ARAÚJO LEMOS
CPF/ME: 087.938.822-53